LEI Nº 3.747/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 50.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 50.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.306 – FES – Rede Bem Cuidar –Aquis. Equip. Odontologicos-ESF-Port 395/2022.....R$ 50.000,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração